

Circunscriçao do Imóvel^{1º} Distrito
de Jarudore,^{1º} Municipio e Comarca de
Poxoréu Mt. Denominacao do Imóvel
"Colonia Jarudore".

Caracteristicos e Confrontações do Imóvel. Um lote de terras, compreendido, o lote de nº 55, da "Colonia Jarudore" situada no Distrito de Jarudore, neste Municipio e Comarca de Poxoréu Estado de Mt, o qual tem a configuração de um poligono irregular de quatro lados e a área de 22, ha e 30 a., estando o mesmo, dentro dos seguintes limites e confrontações: O 1º está cravado do junto aos lotes nº 56. O 2º está cravado a 280 mts do 1º, ao rumo de $50^{\circ}00' SW$, comum com os lotes nº 54; O 3º está cravado a 800 mts. do 2º, ao rumo de $43^{\circ}30' NE$, comum com os lotes nº 54 e 45, O 4º está cravado a 800 mts do 3º, ao rumo de $50^{\circ}00' NE$, e a 800 mts do 1º ao rumo de $43^{\circ}20' SE$, comum com os lotes nº 45 e 56. Como tudo consta no presente Titulo Definitivo de Propriedade do referido lote Nome, Domicilio e Profissao do adquirente: Tracy Marques Moraes, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Distrito de Jarudore, neste Municipio e Comarca, de Poxoréu Estado de Mato Grosso Nome, Domicilio e Profissao do Transmittente: O Estado de Mato Grosso. Titulo de Transmissao, Data e Serventuario. Titulo Definitivo de Propriedade, passado pelo D. P. E. deste Estado de Mt, em Cuiabá, datado de 7/11/1963 e subscripto pelo Governador: Sr. Fernando Coque da Costa. Poxoréu, 2º de setembro de 1965, Jecaú de Jesus alle Cuiabá, 3/11/65. Venue Exato Escut. M.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0055_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0055_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 206EC641022822278CE5A3ABEC7CF028
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:45
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:44:45
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:45

